



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - No decorrer do exercício de 1986, o Prefeito Municipal fará jus ao recebimento de verba de representação mensal correspondente ao mesmo valor do respectivo subsídio.

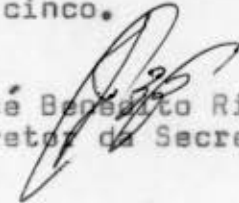
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por verbas próprias do orçamento respectivo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1985


MANOEL CAETANO DE ALMEIDA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

Jc
05/12/85